



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0593, de 28 de março de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente;

considerando a amplitude dos trabalhos a serem produzidos;

considerando a exiguidade do prazo concedido para tal empreendimento;

considerando o Memorando nº 1/2017-Comissão, datado de 25.03.2017,

RESOLVE

prorrogar até 25.07.2017, a vigência da Portaria nº 1500, de 26.08.2014, para conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


LUIZ ALBERTO PILATTI
Reitor